



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ACRE  
GABINETE DOS DEPUTADOS EDUARDO RIBEIRO,  
GILBERTO LIRA E PABLO BREGENSE

À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
PARA SUA TRAMITAÇÃO  
Em 17/12/25  
Presidente  
*[Signature]*

**PROJETO DE LEI N° 367 /2025**

Declara de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil Acre - GOBAC.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Grande Oriente do Brasil - GOBAC, instalada e domiciliada no município de Rio Branco - AC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”  
17 de dezembro de 2025

**Deputado EDUARDO RIBEIRO**  
Partido Social Democrático (PSD)

**Deputado GILBERTO LIRA**  
União Brasil (UB)

**Deputado PABLO BREGENSE**  
Partido Social Democrático (PSD)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ACRE  
GABINETE DOS DEPUTADOS EDUARDO RIBEIRO,  
GILBERTO LIRA E PABLO BREGENSE

## JUSTIFICATIVA

O Grande Oriente do Brasil – Acre (GOB-AC) é uma entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve, de forma contínua, relevantes atividades de caráter social, filantrópico, educacional e humanitário no Estado do Acre, contribuindo para a promoção da cidadania, da solidariedade e do bem-estar coletivo.

A instituição pauta sua atuação em princípios éticos, morais e cívicos, apoiando iniciativas voltadas à assistência social, ao incentivo à educação e ao fortalecimento de valores humanos, sempre sem qualquer discriminação e em consonância com o interesse público.

O reconhecimento do Grande Oriente do Brasil – Acre como **Entidade de Utilidade Pública** constitui medida justa e oportuna, pois possibilita o fortalecimento de suas ações por meio de parcerias com o poder público, ampliando o alcance de seus projetos em benefício da sociedade acreana.

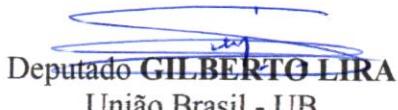
Diante da relevância dos serviços prestados e de sua contribuição ao desenvolvimento social do Estado, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”

17 de dezembro de 2025



Deputado **EDUARDO RIBEIRO**  
Partido Social Democrático (PSD)



Deputado **GILBERTO LIRA**  
União Brasil - UB

Deputado **PABLO BREGENSE**  
Partido Social Democrático (PSD)